



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00013/2026**

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.				
Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,				
Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:				
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
08/04/2026	2515502026000001	AG09695364	EU6E42	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000002	AG09692282	RUZ8H56	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000003	AG09676787	RUZ8H56	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000004	AG09695713	SYT5E10	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000014	AG10505843	PYV4H95	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000015	AG09694304	TTE1B13	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000016	AG09689871	HHH9509	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000017	AG10510618	HGJ6F50	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000018	AG10546008	OSV3H68	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000019	AG10546209	OWP7I80	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000020	AG09695785	SHZ3B10	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000021	AG09695786	SHZ3B10	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000022	AG09695937	SHZ3B10	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000023	AG09695939	SHZ3B10	Não Acolhido
08/04/2026	2515502026000024	AG09695938	SHZ3B10	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005776	AG09714531	GWH5304	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005777	AG09712132	OXB7J14	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005778	AG09679392	RUR7C66	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005779	AG09717958	TCU2H18	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005780	AG09687076	HDF3C90	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005781	AG09717812	PUQ2705	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005782	AG09686833	QWV3A14	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005783	AG09719792	HCL9A39	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005784	AG09717992	HMD6C96	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005785	AG09690717	TEO9G55	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005786	AG09682955	EUR7E45	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005789	AG09688733	TDZ4J73	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005791	AG09687323	SHX6F51	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005792	AG09714734	RTP3B40	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005793	AG09716852	TCT9B50	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005794	AG09688716	HLF9402	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005805	AG09690880	RNS6J87	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005807	AG09679377	HMC6F03	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005808	AG09716067	RNS6J87	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005809	AG09679378	HMC6F03	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005810	AG08654197	TDO3I05	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005811	AG09687042	SYH2C37	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250005812	AG09689610	HSM3C45	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006070	AG09715532	QWT1H87	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006071	AG09688766	TDC1H12	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006074	AG09688603	JPO3I22	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006077	AG09717466	HKI6J16	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006079	AG09691756	SIK6B75	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006080	AG09718275	PWH3071	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006081	AG09688722	QPN1004	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006229	AG09730298	RGA8D23	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006232	AG09734631	PYZ6I98	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006233	AG09734145	PYZ6I98	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006235	AG09734554	PYZ6I98	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006236	AG09734415	PYZ6I98	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006237	AG09719331	RJE6J03	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006238	AG09682553	PVU6908	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006239	AG09690447	PVG8I49	Não Acolhido

08/04/2026	25155020250006252	AG09720428	RVS3H92	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006253	AG09689492	HCP3C00	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006254	AG09677089	OQO5C88	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006255	AG09691038	GVV5A45	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006256	AG09695045	TDO2G82	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006417	AG10505276	HAS6125	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006418	AG09689257	GPY4812	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006420	AG10544959	TDO3C17	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006421	AG10544958	TDO3C17	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006422	AG09694398	SII4B48	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006423	AG09693498	HKY7I15	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006424	AG09693499	HKY7I15	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006425	AG09691943	TDF7G38	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006426	AG09691944	TDF7G38	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006427	AG09720464	EYH9938	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006577	AG09693439	HCN2I25	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250006581	AG10505606	PXA4558	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914600	AG09713357	QXH4489	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914605	AG09713874	PUI6B74	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914611	AG09714506	RVW7I88	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914624	AG09687238	OQM1F30	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914625	AG09717995	GYI6647	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914648	AG09690313	PXL3752	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914654	AG09715418	SHQ5J97	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914659	AG09714522	QUN2A59	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914665	AG09718607	ETZ7I49	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914710	AG09685438	RKN9I87	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914737	AG09717863	OXH2H32	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914743	AG09691120	HFV1D66	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914812	AG09715788	FBV9C87	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914840	AG09716822	GXD2C55	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914851	AG09717400	RVW7I88	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914853	AG09717382	QXL7E80	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914872	AG10506299	PYC0C87	Acolhido
08/04/2026	25155020250914883	AG09716648	LPE6B19	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914966	AG09689498	HCE3E06	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914972	AG09691532	GWT8759	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914973	AG09719187	KPR7D96	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914983	AG09719260	HCF4502	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914986	AG09689308	HFN5600	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914990	AG09732577	RUP3C16	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914991	AG09718555	HIR7D85	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250914999	AG09718248	PXB5216	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915000	AG09685280	RNX2D64	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915001	AG09692111	HKY5060	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915003	AG09686725	GZW9B73	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915005	AG10506836	SIA7D08	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915008	AG10506606	SSO2D45	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915009	AG09719408	PZN5C11	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915019	AG09719350	SIE0D48	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915020	AG09719528	SIK7B98	Não Acolhido
08/04/2026	25155020250915029	AG09719355	HJA6I39	Não Acolhido

**Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 8 de Abril de 2026**

**IMPAS**

**PORTARIA Nº 014 DE 2026**

**“Dispõe sobre Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal

nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, **resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c art. 44 c/c art. 23 da Lei Nº 2.644/2006**, à servidora **EDNA BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 9.981**, ocupante do cargo de **Professor PEB III**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de **08/04/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de abril de 2026.

**Helenice de Freitas**  
**Presidente do IMPAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO**  
**50ª Chamada**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
<b>MONITOR DE CRECHE</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	1061º ao 1100º	09:00 HORAS
<b>PEB III- GEOGRAFIA</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	39º ao 50º	09:00 HORAS
<b>PEB III- HISTÓRIA</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	35º	09:00 HORAS
<b>PEB III- INGLÊS</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	16º ao 25º	09:00 HORAS
<b>PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA</b> <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	63º ao 80º	09:00 HORAS
<b>ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> (Supervisor Pedagógico) - <i>AMPLA CONCORRÊNCIA</i>	161º ao 175º	<b>09:00 HORAS</b>

**6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.**

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4**.

Santa Luzia, 09 de Abril de 2026.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GABINETE**

**LEI Nº 5.001, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.806, de 07 de março de 2025.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 4.806, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a inserção de símbolo e slogans institucionais em uniformes, materiais escolares e equipamentos públicos do Município de Santa Luzia – MG.”

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 4.806, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a inserção do Símbolo Internacional de Acessibilidade, que representa a inclusão plena das pessoas com deficiência, bem como do slogan “Juntos pela inclusão. Unidos pela Educação”, nos uniformes e materiais escolares utilizados no âmbito da rede municipal de ensino

de Santa Luzia – MG.”

**Art. 3º** O art. 2º da Lei nº 4.806, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizada a inserção do Símbolo Internacional de Acessibilidade, bem como do slogan “Cidade inclusiva”, nos equipamentos públicos do Município de Santa Luzia – MG.”

**Art. 4º** Fica acrescido o seguinte art. 2º-A à Lei nº 4.806, de 2025:

“Art. 2º-A. Os uniformes e materiais escolares confeccionados ou adquiridos com base nesta Lei poderão ser utilizados até o término de sua vida útil, independentemente do exercício financeiro em que tenham sido produzidos ou distribuídos.”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 5.002, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dá nome à via pública de Rua José Maria de Alquimim, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua José Maria de Alquimim”, logradouro conhecido oficialmente como “Rua 2”, no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município.

**Art. 2º** Conforme dados da Infraestrutura de Dados Espaciais do Município de Santa Luzia - IDE GEOSL, o logradouro a ser nomeado é composto pelo(s) trecho(s) identificado(s) pelo(s) código(s) 251, 1594 e 1595.

**Art. 3º** O Poder Executivo comunicará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, as concessionárias de Energia Elétrica, a de Água e Esgotamento Sanitário, a de Telefonia, e demais concessionárias de serviços públicos que atuem no Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 5.003, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a adequação dos sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Município de Santa Luzia - MG, visando à promoção de ambiente escolar inclusivo e acessível.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos de ensino públicos municipais e privados situados no Município de Santa Luzia deverão substituir sinais sonoros estridentes utilizados para marcação de início, término de aulas e intervalos por dispositivos sonoros ou visuais adequados, que não provoquem desconforto sensorial.

**Art. 2º** A medida visa à proteção de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e quaisquer outros que apresentem hipersensibilidade auditiva.

**Art. 3º** No âmbito da Rede Municipal de Ensino, a adequação deverá:

I - constar no Plano de Trabalho da Execução do Caixa Escolar do exercício de 2027;

II - ser executada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo de 2027; e

III - observar as dotações orçamentárias já existentes, vedada a criação de novas despesas obri-

gatórias.

Art. 4º As instituições privadas deverão promover a adequação no mesmo prazo previsto no art. 3º, às suas expensas.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei competirá:

I - quanto às unidades municipais, à Secretaria Municipal de Educação; e

II - quanto às instituições privadas, ao Serviço de Inspeção Escolar, no âmbito de suas atribuições legais.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA**

#### Portaria 04/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de **Parecer Técnico** para a instrução dos processos de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Maria de Fatima da Silva, Assistente Social**, matrícula nº **40.200**, para atuar como **Emissora de Parecer Técnico** no âmbito dos processos de parceria regidos pela Lei nº 13.019/2014, competindo-lhe:

I – analisar os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;

II – emitir parecer técnico conclusivo quanto à adequação, viabilidade e coerência técnica das propostas;

III – acompanhar a execução técnica das parcerias, quando necessário;

IV – manifestar-se sobre a prestação de contas técnica dos instrumentos celebrados;

V – desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao processo de análise técnica.

**Art. 2º** A atuação da servidora designada nesta Portaria não afasta suas demais atribuições no âmbito de seu cargo, podendo ser ajustada conforme necessidade administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia 09 de Abril de 2026

**Letícia Luiza Braz de Bragança**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CT Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI's E UNIFORMES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Vigência: 08/04/2026 A 07/04/2027. Valor: R\$ 2.359,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).

**CT Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI's E UNIFORMES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: COMERCIAL J & C COMEX LTDA. Vigência: 08/04/2026 A 07/04/2027. Valor: R\$ R\$ 1.800,00 Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).